

PORTARIA Nº 3.271/SPO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Revoga a suspensão cautelar da homologação dos cursos teóricos de PPH, PCH e INVH da EFA Escola de Aviação Civil Ltda.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.013928/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Helicóptero (PPH), Piloto Comercial de Helicóptero (PCH) e Instrutor de Voo de Helicóptero (INVH), da EFA ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, localizada à Rua das Margaridas, nº 08 - Novo Horizonte - Juiz de Fora - MG - CEP: 36.038-430.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO HIRAE GOMES